



**PARECER Nº 016/2026 - SEMCONT**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
Nº 7.945/2025**

**REQUERENTE:  
SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, DESTINADA A DIVERSOS SETORES DESTES MUNICÍPIO.**

**PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO**

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de análise por parte do Controle Interno acerca do processo administrativo que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares de gestão pública, contemplando ainda os serviços de migração, implantação e capacitação, visando atender às demandas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.

O processo encontra-se devidamente instruído com os seguintes documentos essenciais:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência (TR);
- Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- Comprovação de saldo de dotação orçamentária;
- Pesquisa de preços/estimativa de valor;
- Parecer jurídico favorável;

**II - ANÁLISE**

Em análise aos autos, verifica-se que o processo administrativo atende, de forma geral, aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, no que se refere à fase preparatória da contratação pública.

O Documento de Formalização da Demanda (DFD) demonstra a necessidade da contratação, justificando a relevância dos sistemas informatizados para a eficiência da gestão pública municipal.



O Termo de Referência apresenta descrição clara e suficiente do objeto, especificando os serviços a serem prestados, bem como as condições de execução, critérios de medição e pagamento, e responsabilidades das partes envolvidas.

O Mapa de Riscos contempla a identificação, análise e tratamento dos principais riscos inerentes à contratação, em conformidade com as boas práticas de governança e gestão.

Consta nos autos a devida previsão orçamentária, com saldo suficiente para suportar a despesa pretendida, atendendo ao princípio do planejamento e da responsabilidade fiscal.

O parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município manifesta-se favoravelmente à contratação, atestando a legalidade do procedimento e sua conformidade com a legislação vigente.

Ademais, observa-se que foram respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os princípios específicos das contratações públicas previstos na Lei nº 14.133/2021.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, no exercício das atribuições do Controle Interno e considerando a documentação constante nos autos, **opino pela REGULARIDADE do presente processo administrativo**, estando apto a prosseguir para as fases subsequentes, incluindo a formalização da contratação.

Ressalta-se que a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado, com a devida observância das cláusulas contratuais e dos princípios da administração pública.

Por fim, recomenda-se:

- A designação formal de gestor e fiscal do contrato;
- O acompanhamento contínuo da execução dos serviços;
- A verificação do cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto à implantação e funcionamento dos sistemas;
- A observância dos prazos e condições estabelecidas no instrumento contratual.

São Domingos do Norte/ES, 15 de abril de 2026.

**ELISON CACIO CAMPOSTRINI**  
**Controlador Geral do Município / Portaria 8.445/2022**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

**Secretaria de Controle Interno e Transparência**

📍 Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio  
Calegari – São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000 – ES  
✉ [controleinterno@saodomingosdonorte.es.gov.br](mailto:controleinterno@saodomingosdonorte.es.gov.br)

☎ 27 3742 – 0200

👤 CNPJ: 36.3350.312/0001-72